



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

Instituído pela Resolução nº 001/2023 de 26 de maio de 2023



SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
HUMBERTO DE CAMPOS

VOL. 04, Nº 0291 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-338X

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=b47f2ea8d9be764023f90a056aa55a87dd1c4d90>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Travessa Otaviano Ribeiro – s/n, Centro - Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 99120-5522

Email: camaramunicipalhc@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

ERRATA. RESENHA. CONTRATO Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº 003/2026.	3
REPUBLICAÇÃO. RESENHA. CONTRATO Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº 003/2026.....	3
RESENHA. CONTRATO Nº 007/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. PROC. ADM. Nº 007/2026.....	3
RESENHA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025.	3

(clique para ir ao item selecionado)

ERRATA. RESENHA. CONTRATO Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. A Câmara Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 12.567.418/0001-64, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Resenha do Contrato Nº 003/2026, a qual foi publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA na Edição de nº 0287, V. 04, Página 04, na data de 05 de fevereiro de 2026, tendo em vista a ocorrência de erro de digitação (erro formal), não interferindo na execução do referido contrato. Portanto, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 002/2026. PROC. ADM. Nº 002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

ONDE SE LÊ: ... estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2026... **LEIA-SE:** ... estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2026 ... Humberto de Campos(MA), 20/02/2026. MARIA ELISABETH ARAÚJO DOS SANTOS, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA.

REPUBLICAÇÃO. RESENHA. CONTRATO Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ nº 12.567.418/0001-64. CONTRATADA: I A SA LTDA, CNPJ nº 33.647.872/0001-03, com sede na Rua Professora Arlete Lago Serra, 22, Cohama, São Luís-MA, CEP 65.073-8300. OBJETO: Fornecimento de material de consumo, tipo Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, conforme valores, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2026 e seus Anexos, bem como no Item 3.2. do Contrato nº 003/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 64.685,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Poder Legislativo. Câmara Municipal. Ação Legislativa. Gestão das Funcionalidades Administrativas. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Natureza de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável posteriormente. ASSINATURAS: Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Presidente, CPF 647.894.893-53 (Contratante). Iolene Araújo Sa, Proprietário, IOLENE ARAUJO SA, portadora do RG 0313630520060/SSP-MA e do CPF nº 052.467.143-57 (Contratada)

RESENHA. CONTRATO Nº 007/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. PROC. ADM. Nº 007/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ nº 12.567.418/0001-64. CONTRATADA: PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 17.308.756/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa de Contabilidade Pública especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil ao Poder Público Municipal para atender as demandas da Câmara Municipal de Humberto de Campos/MA. VIGÊNCIA: 11(onze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Poder Legislativo. Câmara Municipal. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Natureza de Despesas: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 para a formalização da Contratação Direta por Inexigibilidade e com fundamento no Artigo. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Presidente da Câmara Municipal, CPF 647.894.893-53. CONTRATADO: Vinicius Muniz Medeiros, Sócio/Administrador/Contador, CRC/MA nº 11118/O-0 e CPF 021.306.673-41.

RESENHA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROC. ADM. Nº 009/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob

o nº 12.567.418/0001-64, situada na Travessa Nova II, s/nº, São Bernardo, nesta cidade de Humberto de Campos-MA, neste ato representada por seu Presidente/Vereador, Sr. LUIZ AUGUSTO LOPES ESPINDOLA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 576018961-GEJUSP/MA e do CPF nº 647.894.893-53, residente e domiciliado nesta cidade de Humberto de Campos-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede situada na Rua dos Juritis, Nº 05, Quadra 12, Sala 12, Olho D'água, São Luís-MA, neste ato representada pelo Advogado JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, Proprietário/Administrador, inscrito na OAB nº 5338 e no CPF nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 02, Condomínio Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís-MA, tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 009/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria Técnica e orientação ao Controle Interno, em apoio as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Permanecem inalterados o valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e o valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses e as demais condições financeiras originalmente pactuadas. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Primeiro Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais originais. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Primeiro Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro correspondente, na seguinte classificação: Exercício 2026. Poder Legislativo. Câmara Municipal. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025 que não conflitem com o este Primeiro Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Humberto de Campos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Humberto de Campos-MA, 13 de fevereiro de 2026. LUIZ AUGUSTO LOPES ESPINDOLA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA (Contratante). JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, Proprietário/Administrador, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Contratado).



ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



LUIS AUGUSTO LOPES ESPINDOLA FILHO
Presidente



TRAVESSA OTAVIANO RIBEIRO, S/N, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000
Email: camaramunicipalhcgmail.com
Telefone: (98) 99120-5522
CNPJ: 12.567.418/0001-64